

MENSAGEM Nº 523

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2019.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões cento e vinte e quatro milhões duzentos e oitenta e um mil seiscentos e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00324/2019 ME

Brasília, 15 de Outubro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva no (a):

a) Ministério da Economia: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a reposição de equipamentos de informática e estações de trabalho, bem como a adequação de centro utilizado para fiscalização e manipulação de dados concernentes a operações realizadas pela unidade;

b) Ministério de Minas e Energia: Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, a viabilização de despesas relacionadas à fabricação de combustível nuclear;

c) Ministério da Saúde: Fundo Nacional de Saúde, a execução de ações referentes ao Programa Mais Médicos, ao atendimento de portadores de doenças hematológicas e à estruturação de unidades especializadas em saúde;

d) Ministério da Infraestrutura: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a construção e a manutenção de trechos ferroviários, a recuperação de áreas degradadas, a realização de estudos, projetos, planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos ferroviários; e, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a adequação, construção, e manutenção de trechos rodoviários, e a manutenção e operação de infraestrutura de tecnologia da informação;

e) Ministério do Desenvolvimento Regional: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a conclusão de obras, reabilitação de infraestruturas e custeio relativos à transferência da gestão de projetos públicos de irrigação;

f) Ministério da Cidadania: Administração Direta, o apoio à execução de projeto, por meio de colaboração com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com vistas ao fortalecimento e à estruturação de um sistema cooperativo nacional; e, Fundo Nacional de Assistência Social, a manutenção do cofinanciamento de serviços socioassistenciais e o custeio das ações de avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV); e

g) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Administração

Direta, a prestação de serviços da Central de Atendimento à Mulher e do Disque Direitos Humanos.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamentos entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto, sendo que:

a) R\$ 1.651.281.608,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais) se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias;

b) R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais) à suplementação de despesas primárias discricionárias, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, mediante anulação de despesas primárias obrigatórias; e

c) R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 2019, tendo em vista a especificidade/vinculação legal na utilização das respectivas fontes:

a) Ministério da Economia – R\$ 8.135.000,00 (oito milhões, cento e trinta e cinco mil reais): redução da fonte 00 – Recursos Ordinários, e utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à fonte 39 – Alienação de Bens Apreendidos;

b) Ministério de Minas e Energia – R\$ 180.701.188,00 (cento e oitenta milhões, setecentos e um mil, cento e oitenta e oito reais): redução da fonte 00, e o uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2018, referente à fonte 50 – Recursos Próprios Não Financeiros;

c) Ministério do Desenvolvimento Regional – R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais): redução da fonte 00, e o uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, relativo à fonte 50; e

d) Ministério da Cidadania – R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais): redução da fonte 51 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, e o aproveitamento do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, concernente à fonte 00.

7. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado na troca de fontes constida no presente crédito.

8. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 324, DE 15/10/2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	8.135.000	0
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	8.135.000	0
Ministério da Educação	0	744.336.188
Ministério da Educação - Administração Direta	0	744.336.188
Ministério de Minas e Energia	180.701.188	0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB	180.701.188	0
Ministério da Saúde	700.000.000	0
Fundo Nacional de Saúde	700.000.000	0
Ministério da Infraestrutura	450.000.000	0
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	80.000.000	0
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	370.000.000	0
Ministério do Desenvolvimento Regional	16.000.000	16.000.000
Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta	0	2.500.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	16.000.000	13.500.000
Ministério da Cidadania	763.945.420	563.945.420
Ministério da Cidadania - Administração Direta	12.000.000	12.000.000
Fundo Nacional de Assistência Social	751.945.420	551.945.420
Encargos Financeiros da União	0	800.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	800.000.000
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	5.500.000	0
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	5.500.000	0
Total	2.124.281.608	2.124.281.608

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	36.238.873.040
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	14.643.959
(C) Créditos Extraordinários	223.853.000
Abertos	223.853.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.544.781.137
Abertos	555.471.099
Em tramitação	1.977.310.038
Valor deste crédito	12.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	18.370.212.397
Abertos	18.370.212.397
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	15.085.382.547

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 10/10/2019.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Fonte: 39 - Alienação de Bens Apreendidos

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	568.707.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	8.135.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	8.135.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	560.572.000

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 10/10/2019.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	335.014.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	180.701.188
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	180.701.188
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	29.000.000
Abertos	29.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	125.312.812

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 10/10/2019.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	25.164.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	10.500.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	10.500.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	1.927.673
Abertos	1.927.673
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	12.736.327

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 10/10/2019.

OFÍCIO Nº 301/2019/SG/PR

Brasília, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			
		2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia								8.135.000	
04 125	2110 20VF	ATIVIDADES								8.135.000	
		Fortalecimento Institucional									
04 125	2110 20VF 0001	Fortalecimento Institucional - Nacional								8.135.000	
TOTAL - FISCAL										8.135.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										8.135.000	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUSPENÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

TOTAL - GERAL

180.701.188

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							700.000.000
		ATIVIDADES							
10 301	2015 214U	Implementação do Programa Mais Médicos							480.000.000
10 301	2015 214U 0001	Implementação do Programa Mais Médicos - Nacional	S	3	2	90	6	100	480.000.000
10 303	2015 4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas							170.000.000
10 303	2015 4295 0001	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional	S	3	2	90	6	100	170.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							50.000.000
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									700.000.000
TOTAL - GERAL									700.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2087	Transporte Terrestre							64.711.821
		ATIVIDADES	F						
26 783	2087 20LJ	Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal							447.425
26 783	2087 20LJ 0001	Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal - Nacional	F	4	3	90	0	100	447.425
		PROJETOS	F						
26 783	2087 116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151							293.302
26 783	2087 116E 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151 - No Estado de Goiás	F	4	3	90	0	100	293.302
26 783	2087 116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151	F						494.631
26 783	2087 116X 0001	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151 - Nacional							494.631
26 783	2087 11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334	F						7.869.500
26 783	2087 11ZE 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334 - No Estado da Bahia							7.869.500
26 783	2087 11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	F						293.302
26 783	2087 11ZH 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 - No Estado de Goiás							293.302

26 783	2087 11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	-	F	4	3	90	0	100		293.302
26 783	2087 11ZI 0031	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 - No Estado de Minas Gerais	-								293.302
26 783	2087 124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	-	F	4	3	90	0	100		48.529.698
26 783	2087 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia	-								48.529.698
26 783	2087 14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais	-	F	4	3	90	0	100		5.996.029
26 783	2087 14X6 0001	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais Nacional	-								5.996.029
26 783	2087 5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	-	F	4	3	90	0	100		494.632
26 783	2087 5E83 0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 - No Estado do Tocantins	-								494.632
				F	4	3	90	0	100		494.632

2126

Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Infraestrutura

15.288.179

26 122	2126 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Nacional	F	3	3	90	0	100	8.704.503
									8.704.503
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

26 782	2087 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE							20.000.000
26 782	2087 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2087 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE							15.000.000
26 782	2087 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS							20.000.000
26 782	2087 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2087 12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR							10.000.000
26 782	2087 12JL 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2087 12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS							10.000.000
26 782	2087 12KG 5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2087 1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP							20.000.000

26 782	2087 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá		F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA								20.000.000
26 782	2087 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará		F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC								20.000.000
26 782	2087 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina		F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL								25.000.000
26 782	2087 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas		F	4	3	90	0	100	25.000.000
26 782	2087 7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA								20.000.000
26 782	2087 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia		F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS								40.000.000
26 782	2087 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul		F	4	3	90	0	100	40.000.000
26 782	2087 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS								10.000.000

26 782	2087 7N85 0042	- na BR-285/SC Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100		10.000.000
26 782	2087 7S73	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP								15.000.000
26 782	2087 7S73 0035	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP - No Estado de São Paulo	F	4	3	90	0	100		15.000.000
26 782	2087 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR								20.000.000
26 782	2087 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100		20.000.000
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Infraestrutura								5.000.000
26 126	2126 218T	ATIVIDADES								
26 126	2126 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação								5.000.000
TOTAL - FISCAL										370.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										370.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2029 Desenvolvimento Regional e Territorial							2.500.000
15 244	2029 7K66	PROJETOS							
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							2.500.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.500.000
		2077 Agropecuária Sustentável							13.500.000
20 607	2077 12OB	PROJETOS							
		Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							13.500.000
		Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	3	2	90	0	650	1.028.558
			F	4	2	90	0	650	9.471.442
TOTAL - FISCAL									16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	12.000.000									
11 334	2071 215F	ATIVIDADES										
		Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária										12.000.000
11 334	2071 215F 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Nacional		F	4	2	50	0	300			12.000.000
TOTAL - FISCAL												12.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												12.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							751.945.420
		ATIVIDADES							
08 244	2037 219E	Ações de Proteção Social Básica							531.000.000
08 244	2037 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional	S	3	2	41	0	100	531.000.000
			S	3	2	41	0	144	65.000.000
			S	3	2	41	0	153	7.631.924
08 244	2037 219F	Ações de Proteção Social Especial							458.368.076
08 244	2037 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional	S	3	2	41	0	100	207.045.420
			S	3	2	41	0	144	207.045.420
			S	3	2	41	0	153	135.000.000
			S	3	2	41	0	153	72.045.420

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Brasileiro Suplementar

14 422	2064 4906 0001	Disque Direitos Humanos - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.700.000
									1.700.000
TOTAL - FISCAL									5.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							744.336.188
		ATIVIDADES							
12 122	2109 20TP	Ativos Civis da União							744.336.188
12 122	2109 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							744.336.188
			F	1	1	90	8	100	744.336.188
TOTAL - FISCAL									744.336.188
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									744.336.188

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional		2.500.000
		ATIVIDADES		
04 122	2111 2000	Administração da Unidade		2.500.000
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F 3 2 90 0 100	2.500.000
TOTAL - FISCAL				2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE				0
TOTAL - GERAL				2.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							13.500.000
<hr/>									
		ATIVIDADES							
18 544	2084 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							13.500.000
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100	13.500.000
TOTAL - FISCAL									13.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais									12.000.000
08 244	2019 20GG	ATIVIDADES								12.000.000	
		Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza									
08 244	2019 20GG 0001	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - Nacional	S	3	2	90	0	151		12.000.000	
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									12.000.000		
TOTAL - GERAL									12.000.000		

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									551.945.420
08 241	2037 00H5	OPERAÇÕES ESPECIAIS								265.206.748	
		Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade									
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da								265.206.748	

		Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional	S	3	1	90	0	153	265.206.748
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							286.738.672
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional	S	3	1	90	0	144	286.738.672
			S	3	1	90	0	153	21.531.924
			S	3	1	90	0	153	265.206.748
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									551.945.420
TOTAL - GERAL									551.945.420

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							800.000.000
99 999	0999 0Z01	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							800.000.000
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100	800.000.000
TOTAL - FISCAL									800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000.000